

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, SEGUNDA, 13 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1369

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1369

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **136920261914**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA /028-2026	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /054-2026	1

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA /026-2026/SOCIAL	2
--	---

### SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA /029-2026/FMS	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /101-2026/FMS	3

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 371/2026

#### OBJETO:

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e aparelhos de refrigeração para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO, assegurando a adequada conservação, funcionamento e eficiência dos equipamentos, incluindo limpeza, lubrificação, remanejamento, carga de gás e manutenção de equipamentos correlatos.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal aplicável.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Eu, **Raimundo Brandão dos Santos**, representante legal da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando o parecer favorável emitido pelo Setor de

Controle Interno, bem como as análises técnicas e administrativas realizadas no âmbito do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 371/2026**, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 28/2026, para a contratação direta da empresa:

**LAYRTON BATISTA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.706.419/0001-91, com sede em Palmeirante - TO.

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITENS E VALORES

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split (7.000 a 30.000 BTUs), geladeiras e bebedouros, incluindo limpeza, higienização, lubrificação, remanejamento e carga de gás, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no processo administrativo.

#### TOTAL DO FORNECEDOR:

**R\$ 30.488,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

#### JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa assegurar a adequada manutenção e funcionamento dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados pela Administração Municipal, garantindo condições adequadas de trabalho, conservação dos bens públicos e continuidade dos serviços administrativos.

A escolha da empresa fornecedora fundamenta-se em sua capacidade técnica comprovada, regularidade jurídica, compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como na vantajosidade da proposta apresentada, conforme demonstrado na pesquisa de preços e demais documentos constantes dos autos.

O procedimento observou os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Palmeirante - TO, 07 de abril de 2026.

**Raimundo Brandão dos Santos**  
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

##### 8º Termo Aditivo de Prazo

**PROTOCOLO:617/2022**

**Contrato nº 54/2022**

**Processo Administrativo N° 33/2021**

**Tomada de Preço N° 02/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Palmeirante-TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n- centro fone:(63)3493-1276, cep: 77.798-000, na Cidade de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 13/04/2026 23:30:00

**Contratado: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPFICNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO,

**Objeto: Oitavo Termo Aditivo de prazo** referente ao **Contrato nº 54/2022**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas, de interesse público e recíproco, propostas pela Administração Pública Estadual, destinadas à execução dos programas de governo previstos no Plano Plurianual e no Orçamento Anual, conforme Termo de Convênio nº 38960.000013/2022, incluindo projetos, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Classificação orçamentária:

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contato no 54/2022

**Data da Assinatura do Aditivo:** 13 de Abril de 2026 .

**Período de Vigência do Aditivo:** 13 de Abril de 2026 a 13 de Outubro de 2026

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bem como manutenção de equipamentos de refrigeração, destinados a atender às demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO**, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços socioassistenciais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Eu, **HIOLANDA NOLETO DA COSTA**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando a regular instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026**, bem como a análise técnica, administrativa e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado,

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 26/2026, para a contratação direta da empresa:

**LAYRTON BATISTA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.706.419/0001-91, estabelecida no Estado do Tocantins.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITEM E VALOR**

Lote/Item	Descrição do Item/Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-----------	--------------------------	------------	---------	----------------------	-------------------

1/1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em freezers verticais ou horizontais (100 a 550L), incluindo limpeza, lubrificação e verificação do sistema	18	SV	335,00	6.030,00
1/2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado tipo split (18.000 a 30.000 BTUs), incluindo limpeza e lubrificação	6	SV	339,00	2.034,00
1/3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ventiladores (parede, teto e chão), incluindo desmontagem e limpeza	6	SV	92,00	552,00
1/4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros até 40L, incluindo limpeza e testes	30	SV	241,00	7.230,00
1/5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geladeiras frost free (180 a 320L)	9	SV	309,00	2.781,00
1/6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado tipo split (7.000 a 18.000 BTUs)	66	SV	330,00	21.780,00
1/7	Carga de gás de ar-condicionado R22	20	UN	559,00	11.180,00

**TOTAL DO FORNECEDOR**

R\$ 51.587,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa assegurar a manutenção adequada dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas de funcionamento, conforto térmico e continuidade dos serviços prestados à população.

A escolha da empresa fundamenta-se em:

- Compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, devidamente comprovada no processo administrativo;
- Capacidade técnica para execução dos serviços conforme especificações exigidas;
- Vantajosidade da proposta apresentada à Administração Pública;
- Adequação ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais.

O procedimento observou os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a regularidade da contratação.

**Palmeirante - TO, 07 de abril de 2026.**

**HIOLANDA NOLETO DA COSTA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Palmeirante - TO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026**

**OBJETO**

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e aparelhos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, compreendendo limpeza completa, higienização, lubrificação de componentes, verificação de funcionamento, remanejamento de unidades, quando necessário, bem como carga de gás refrigerante, visando assegurar a conservação, segurança, salubridade e adequado funcionamento dos equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos de saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Eu, **MATHEUS MARTINS LUZ**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando a regular instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026**, bem como a análise técnica, administrativa e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado,

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 29/2026, para a contratação direta da empresa:

**LAYRTON BATISTA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.706.419/0001-91, com sede em Palmeirante - TO, declarada vencedora do objeto da contratação.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITEM E VALOR**

Lote/Item	Descrição do Item/Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geladeiras (180 a 320 litros)	30	SV	269,00	8.070,00
1/2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros (até 40 litros)	15	SV	239,00	3.585,00
1/3	Serviço em ar-condicionado split 7.000 a 9.000 BTUs	40	UN	289,00	11.560,00

1/4	Serviço de manutenção em freezers (100 a 550 litros)	25	SV	269,00	6.725,00
1/5	Serviço em ar-condicionado split 18.000 BTUs	40	UN	329,00	13.160,00
1/6	Serviço em ar-condicionado split 24.000 BTUs	20	UN	409,00	8.180,00
1/7	Serviço em ar-condicionado split 30.000 BTUs	20	UN	309,00	6.180,00
1/8	Carga de gás refrigerante R22	15	UN	143,00	2.145,00

**TOTAL DO FORNECEDOR**

**R\$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).**

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa assegurar a adequada manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados nas unidades de saúde, garantindo condições seguras, salubres e adequadas para o atendimento à população.

Trata-se de serviço essencial, cuja execução contínua contribui para a preservação do patrimônio público, a conservação de insumos e a eficiência dos serviços de saúde, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado.

A escolha da empresa fundamenta-se em:

- Compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada nos autos;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente comprovada;
- Capacidade técnica para execução dos serviços;
- Vantajosidade da proposta apresentada à Administração Pública;
- Atendimento ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

O procedimento observou os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo a regularidade e legitimidade da contratação.

**Palmeirante - TO, 09 de abril de 2026.**

**MATHEUS MARTINS LUZ**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Palmeirante - TO

**EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO**

**3º Termo Aditivo de Quantitativo**

**PROCOLO Nº:1433/2023**

**MODALIDADE: ADITIVO DE QUANTITATIVO DE CONTRATO,**

**CONTRATO Nº: ° 101/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº87/2023**

**Pregão Presencial Nº37/2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de PALMEIRANTE/TO, órgão do Poder Público Municipal, inscrito no CNPJ nº 12.292.443/0001-82, com sede na Rua do Progresso, s/nº, Município de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

**Contratada:** H K BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.875.448/0001-59, estabelecida na Avenida Natal, nº 1286, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77760-000.

**Objeto:** Terceiro Termo Aditivo de Quantitativo referente ao Contrato nº 101/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO e a empresa H K BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, visando à aquisição de peças e acessórios automotivos destinados à manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**Valor do Aditivo:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, correspondente ao montante de R\$ 90.250,00 (noventa mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais) para R\$ 451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura** do Aditivo: 13 de abril de 2026.

Vigência do Aditivo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, em 13 de abril de 2026, permanecendo inalterada a vigência do contrato original.

**MATHEUS MARTINS LUZ**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**DECRETO 05/2025**

